



Universidade do Minho

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE E A UNIVERSIDADE DO MINHO

Este Protocolo foi estabelecido considerando:

- Que a estrutura jurídica de São Tomé e Príncipe está em desenvolvimento contínuo, carecendo de um estudo e aprimoramento rigoroso, de cariz científico:

- Que a organização judiciária de São Tomé e Príncipe carece de uma estrutura de formação dos magistrados judiciais e de desenvolvimento dos estudos judiciários:

- Que a formação de juristas, em particular de magistrados, por um lado, e o estudo do direito, especialmente do judiciário, por outro, deve ser pautada por critérios de rigor científico e profissional, devendo ser assegurada tanto por académicos como por profissionais do foro;

- Que a análise, o estudo e a preparação de Leis carecem de um esforço de *legisprudência* que deve ser realizado conjuntamente com as universidades, em particular as escolas de direito;

- Que a análise e o estudo das decisões dos tribunais constituem um objeto fundamental de investigação e de formação em direito judiciário, para académicos e profissionais do foro;

- Que a investigação científica centrada na jurisprudência dos tribunais e em pareceres de outros órgãos de justiça propicia elementos úteis ao legislador e ao ensino do Direito, possibilitando igualmente ao Ministério da Justiça uma reflexão fundamentada sobre a sua própria prática:

- Que a realização de estudos relativos à investigação sobre a prática judiciária constitui uma recomendação do Conselho da Europa (Recomendação N.º R(92) 17. de 92.10.19. relativo à coerência na aplicação das penas):

- Que o GOV-STP se apresenta como uma instância relevante para fornecer elementos de estudo adequados às exigências da investigação empírica que se pretende realizar:

- Que a UMinho, através da sua Escola de Direito, dispõe de recursos e competências necessários à concretização de ações e outras iniciativas no domínio da formação judiciária e investigação jurídica e judiciária, bem como preparação de Leis e emissão de pareceres do interesse do MJ - STP:

- Que a realização daqueles objetivos pode estender-se a toda a Administração de São Tomé. quer através de estudos no âmbito da administração, da Gestão, das Relações internacionais, da Ciência Política, quer pela formação dos Quadros da Administração pública:

- Que, para a realização deste intento, a Universidade do Minho, nomeadamente através da Escola de Economia e Gestão, possui competências e quadros aptos a garantir a sua concretização.